



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PR 0001/08

Em 28 de dezembro de 2004, foi instituído no Município de São Paulo, pela Lei nº. 13.941, o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio.

No referido diploma legal, considera-se educomunicação como a inter-relação entre processos e tecnologias da informação e da comunicação e as demais áreas do conhecimento e da vida social, gestionada de forma a ampliar as habilidades e potencializar as competências dos indivíduos e grupos humanos, mediante o emprego das diversas linguagens e formas de expressão, de maneira a garantir a plena construção da cidadania.

A prática educomunicativa é desenvolvida por meio de projetos destinados a possibilitar a alfabetização midiática da população; ampliar o acesso da população atendida pelo sistema de educação e cultura do Município às tecnologias da informação e da comunicação; promover a gestão dos estúdios de rádio ou de multimeios disponibilizados tanto nas unidades educacionais quanto nos equipamentos de cultura da Prefeitura do Município de São Paulo, propiciando que a população colabore com o Poder Público na difusão de informações de interesse da educação, saúde, esporte, cultura e meio ambiente; capacitar crianças e adolescentes para o uso da linguagem radiofônica e dos demais recursos da comunicação, considerando as particularidades das comunidades envolvidas, respeitada a legislação em vigor; incentivar especialmente a prática da radiodifusão de interesse público, mediante projetos nas áreas de rádio e televisão comunitárias; implementar formas coletivas de expressão como as festas populares e folclóricas e a dança, que resgatam a identidade coletiva, expressa na cultura popular.

No caso específico da Secretaria Municipal de Educação, por exemplo, a Lei nº. 13.941, de 28 de dezembro de 2004, estabeleceu que o Programa EDUCOM - "Educomunicação pelas ondas do rádio" deverá ser desenvolvido nas unidades educacionais, de forma a articular o seu projeto pedagógico, na perspectiva de se instalar uma rede de comunicação que estimule a utilização de diferentes linguagens, em especial a radiofônica, na formação da competência comunicativa e da construção da leitura e da escrita.

Em recentes trabalhos acadêmicos na área de Comunicação e de Educação encontramos respaldo a iniciativas como as propostas pela referida lei. Em dissertação de mestrado defendida na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP), o Professor Arnaldo Ribeiro dos Santos, professor da rede pública municipal de ensino, tece considerações importantes sobre o assunto:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

“Ao longo de sua vida escolar, um aluno passa mais horas diante dos meios de comunicação que na escola junto a seu professor.¹ Daí a necessidade de, através do corpo docente, incorporar e integrar as mensagens dos meios de comunicação à sua tarefa cotidiana, objetivando não somente familiarizar os discentes com os *meios*, levando-os a uma reflexão crítica de suas mensagens, como também incorporar a realidade imediata a aula, conectando-se, assim, com o mundo, com a vida.

Evidentemente o simples uso dos *meios* não garante eficácia no processo ensino-aprendizagem; aliás, o seu uso inadequado pode reduzir-se apenas à incorporação de mais uma peça ao Patrimônio da escola ou levar à consecução de objetivos contrários àqueles previamente estabelecidos.

O uso de veículos de massa como mediadores na escola, e neste caso o rádio, tem por objetivo estabelecer uma prática pedagógica em constante renovação que leve à formação de receptores críticos e, principalmente, produtores, pesquisadores, reelaboradores do conhecimento sistematizado. E, neste caso, por ser ainda pouco utilizado enquanto recurso pedagógico, o uso do rádio levaria professores e alunos a se valerem de uma outra fonte importantíssima de pesquisa: os textos não-escolares que, diferentemente dos textos apresentados pelo livro didático, permitem ao aluno determinar suas preferências no que tange à leitura e pesquisa. Além da imensa variedade e disponibilidade de textos não-escolares, estes possibilitam ao aluno trabalhar com fatos recentes e até mais próximos de sua realidade, de suas vivências. Isto, no entanto, não quer dizer que todo livro didático seja ruim, até porque, em muitos casos ele é o único referencial de consulta para o aluno. “²

E, ainda na mesma obra, conclui demonstrando o quão interessantes e desejáveis são os resultados de experiências práticas:

Alguns reflexos positivos com estas simples ações logo se fizeram notar: além da nítida satisfação por estarem fazendo algo novo e falando ao microfone, houve melhora na conduta disciplinar dos alunos na hora

¹ - Francisco GUTIERREZ PEREZ, *Linguagem Total: uma pedagogia dos meios de comunicação*, 1978, p.15.

² - Arnaldo Ribeiro dos SANTOS, “*O rádio no espaço público da escola: construindo áreas comuns de significado*”, dissertação defendida em janeiro de 2002, sob a orientação do Professor Adílson Odair Citelli.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

de intervalo das aulas. Na verdade, exercitavam práticas democráticas, trabalhando *horizontalidades* que “são zonas de contigüidade que formam extensões contínuas”, segundo Santos.³ Ao pegar o microfone exercitando o discurso, a palavra; ao agir junto com funcionários; ao utilizar o rádio enquanto uma “força descentralizadora e pluralística”⁴, efetivamente, o aluno estava construindo *áreas comuns de significado no espaço público escolar*.⁵

Em outra dissertação de mestrado defendida junto ao mesmo programa de pós-graduação, Renato Tavares, depois de examinar mais de 650 programas de rádio elaborados por estudantes e professores e de observar o desenvolvimento do Educom numa amostragem de escolas do município, se deu conta de que a prática educacional implantada em decorrência do curso oferecido pela Universidade de São Paulo havia trazido muitos benefícios aos educandos, às escolas e às suas comunidades, identificando a existência de um terreno fértil a ser semeado por profissionais que se orientem pela teoria do novo campo da Educomunicação:

“Constatamos que as escolas pesquisadas que desenvolveram projetos bem sucedidos não se pautaram pela instrumentalidade tecnológica, mas pela gestão participativa, pela abertura ao diálogo, pela busca da melhoria dos processos de comunicação e pelo estímulo à liberdade de expressão vinculada à responsabilidade e à ética”.⁶

São práticas como essas, portanto, que revitalizam o espaço público, a escola e o aprendizado.

É importante salientar, por outra parte, que a inter-relação entre Educação, Tecnologias da Informação e Gestão Comunicativa vem ganhando legitimidade como um campo de práticas sociais que envolvem outras áreas do conhecimento além daquela especificamente voltada para o ensino formal. De acordo com a pesquisadora Patrícia Horta, autora de tese de doutorado sobre o Educom.rádio, a política pública implementada com programa acabou por transformar São Paulo numa “cidade educadora”, a partir dos resultados obtidos

³ - Milton, SANTOS, *op. cit.*, p. 108.

⁴ - Herbert Marshall McLuhan, *op. cit.*, p. 340.

⁵ - Idem.

⁶ - Renato TAVARES JUNIOR. “Educomunicação e expressão comunicativa: a produção radiofônica de crianças e jovens no projeto *educom.rádio*”, dissertação de mestrado defendida junto à ECA/USP, em 2007, sob a orientação do Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

com a criação de redes que envolveram as 455 unidades escolares de ensino fundamental oriundas de todas as sub-prefeituras da capital⁷

Transformar São Paulo em cidade educadora é, na verdade, o objetivo da Lei nº. 13.941/2004, uma vez que prevê que não apenas a Secretaria da Educação, mas outras áreas do poder executivo, que têm no contato direto com a população seu maior âmbito de atuação – como as Secretarias da Saúde, da Cultura, do Meio Ambiente e do Verde, assim como a Secretaria dos Esportes incluam, em seus planejamentos anuais, a implementação de ações educadoras. É importante observar que o exemplo de São Paulo passa a ser reconhecido em outros territórios, no país e no exterior, com a ampliação da esfera de influência da aplicação do conceito da Educação.

Diante do exposto, o presente projeto de Lei reafirma que as iniciativas relacionadas à Lei 13.941/2004 merecem o reconhecimento do Poder Legislativo e a presente Resolução pretende ser instrumental de incentivo à sua ampliação.

⁷ - Patrícia Horta ALVES. "O Educom.rádio, uma política públicas em educação", ECA/USP, tese de doutorado, 2007, sob a orientação do Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares.